



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.389 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 425.169,21 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.010	Fundo Municipal de Saúde – Programa de Assistência a Doenças Crônicas não Transmissíveis	10.301.0011.1308	33.90.30.00	1.631	37.316,15
02.010	Fundo Municipal de Saúde – Programa de Assistência a Doenças Crônicas não Transmissíveis	10.301.0011.1308	33.90.32.00	1.631	270.035,58
02.010	Fundo Municipal de Saúde – Programa de Assistência a Doenças Crônicas não Transmissíveis	10.301.0011.1308	33.90.39.00	1.631	117.817,48
	Total				425.169,21

Art. 2º - Para permitir a Reabertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos a reabertura do saldo orçamentário proveniente da Resolução SES nº 2.255 de 14 de abril de 2021 – Dispõe sobre a transferência da terceira fase dos recursos para as doenças crônicas não transmissíveis aos municípios. Através da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 09 de março de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Fernando Antônio de Souza
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente
Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal